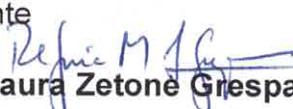


TERMO DE CONTRATO Nº 053/2015  
(Vigência 28 de julho de 2020)

PLANO DE TRABALHO  
"APOIO DST/AIDS"

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente:				CNPJ:
FUNDAÇÃO DO ABC				57.571.275/0001-00
Endereço da Entidade:				Cidade:
Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral				Santo André
CEP:	UF	(DDD) Telefone	(DDD) Fac-simile	E-mail
09060-870	SP	11 2666-7207	11 4438-3981	<a href="mailto:presidente@fuabc.org.br">presidente@fuabc.org.br</a>
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Santander		0110		Santo André
Nome do Dirigente da Entidade Proponente		CPF do Dirigente	RG/Órgão Expedidor	
LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES		080.134.348-85	15.355.900-7	
Nome da Entidade Proponente				CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL				59.307.595/0001-75
Endereço da Entidade				Cidade
Rua Eduardo Prado, 201 – Bairro Cerâmica				São Caetano do Sul
CEP	UF	(DDD) Telefone	(DDD) Fac-simile	E-mail
09581-200	SP	11 4227-5921	11 4227-6593	
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Banco do Brasil		0322-0	76.008-0	São Caetano do Sul
Nome do Dirigente da Entidade Proponente		CPF do Dirigente	RG/Órgão Expedidor	
 <b>Regina Maura Zetone Grespan</b>				

## 2 - CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

<b>Título</b> Programa Municipal de APOIO DST/AIDS de São Caetano do Sul
<b>Identificação</b> Apoiar com equipe multiprofissional o Programa DST/AIDS
<b>Objetivos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o Plano DST/AIDS</li><li>• Apoiar o Serviço de Atendimento Especializado Municipal (SAE/CEPADI) com equipe técnica de profissionais de nível assistencial e administrativo.</li></ul>
<b>Metas</b> Metas programadas para o período de 12 meses <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar equipe para apoiar no desenvolvimento das metas estipuladas através do Plano Apoio DST:</li><li>• Realizar 03 ações prioritárias para diminuição da vulnerabilidade às DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais entre Mulheres</li><li>• Realizar 02 ações de diminuição das vulnerabilidades masculinas às DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais</li><li>• Realizar 02 ações de diminuição das vulnerabilidades da população LGBT às DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais</li><li>• Realizar 02 ações para diminuição das vulnerabilidades de UD e UDI às DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais</li><li>• Realizar 02 ações para diminuição das vulnerabilidades de adolescentes e jovens às DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais</li><li>• Realizar 3 ações de abordagem individual e/ou coletivamente, de forma sistemática das PHVA do CEPADI a respeito de práticas de sexo seguro, concepção e contracepção.</li><li>• Manter e abastecer preservativos para 100% nas UBS.</li><li>• Aumentar em 15% o número de pacientes do SAE de São Caetano do Sul (CEPADI) com adesão a TARV com carga viral indetectável</li><li>• Realizar 4 ações para qualificar o atendimento de pessoas com Hepatites Virais e Co-infectados com HIV/Tuberculose do CEPADI</li><li>• Promover ações de sensibilização em 05 UBS relativas à Gênero Sexualidade, prevenção, práticas de sexo seguro, referente às DST /AIDS /Sífilis e Hepatites Virais em consonância com os planos de enfrentamento da AIDS e eliminação da Sífilis Congênita</li><li>• Promover ações de sensibilização em 100% dos profissionais do CEPADI para Identificação às situações de violência física, psicológica, negligência e outras, intra e extra institucional</li><li>• Promover a capacitação, atualização e formação dos profissionais do CEPADI, por meio de cursos, congressos, seminários e simpósios relacionados a Gênero Sexualidade DST/AIDS, Hepatites Virais e Direitos Humanos</li></ul>



Desde 1967

- Ampliar em 10% em relação ao ano anterior o nº de preservativos, masculinos e femininos e gel lubrificante.
- Realizar pelo menos 04 campanhas anuais de IST AIDS por meio de eventos e produção de materiais gráficos.
- Ter realizado pelo menos 04 ações prioritárias para diminuição da vulnerabilidade as IST AIDS população Geral e Chave acessada.
- Apoiar tecnicamente e monitorar SAE para que as PVHA em acompanhamento no serviço alcancem CV indetectável
- Monitorar 100% das unidades que realizam Teste Rápido para HIV e Sífilis e Hepatites virais.
- Promover e monitorar 100% dos serviços que realizam PEP sexual para pessoas que se expuseram ao risco de contrair o HIV.
- Promover em 2019 SMS e CEPADI e o Programa de Tuberculose, na realização das ações do controle da TB visando aumentar em 10%o percentual de cura dos co infectados HIV/TB
- Sensibilizar os profissionais de saúde das 13 UBS sobre o racismo institucional e vulnerabilidade ao HIV/AIDS da população negra.
- Sensibilizar os profissionais do CEPADI e da UBS sobre prevenção combinada.
- Aprimorar a notificação de Hepatite B e C.
- Ter até o final de 2019, realizado 100% dos eventos programados pelo PAM IST AIDS e Hepatites Virais CEPADI

**Etapas e fases de execução**

As atividades, atendimentos e ações serão distribuídas no período de agosto/2019 a julho/2020

**Planos de aplicação dos recursos financeiros**

Os recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e do Tesouro Municipal serão aplicados e distribuídos nos meses de agosto/2019 a julho/2020

**Previsão da Execução do objeto**

Início: 28/07/2019      Término: 27/07/2020

### 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### Especificação

Contratação de recursos humanos:

QTD	DESCRIÇÃO	CH
1	ASSISTENTE DE DIRETORIA ES IV	200 H
1	ASSISTENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	200 H
1	ASSISTENTE SOCIAL	150 H
1	MÉDICO COORDENADOR	200 H
1	DENTISTA	100 H
1	ENFERMEIRO	200 H
1	FARMACÊUTICO II	200 H
1	GERENTE ADMINISTRATIVO SR	200H
1	MÉDICO MENSALISTA INFECTOLOGISTA	100 H
1	MÉDICO MENSALISTA	60 H
1	PSICÓLOGO	150 H

### 4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20
R\$ 115.643,82	R\$ 117.863,35				
Fevereiro/20	Março/20	Abril/20	Mai/20	Junho/20	Julho/20
R\$ 117.863,35	R\$ 117.863,35	R\$ 117.863,35	R\$ 120.269,58	R\$ 120.269,58	R\$ 120.269,58

**Total Geral**  
R\$ 1.419.359,36

- Central de Convênios enviará mensalmente um relatório completo de todas as despesas ocorridas e contempladas em planos de trabalho e/ou aditivos aprovados.
- Todos os repasses a Central de Convênios, devem ocorrer até o 5º dia do mês, para cobrir despesas de folha de pagamento e demais encargos contemplados em planos de trabalho e/ou aditivos.
- Todos os profissionais contemplados nos planos e/ou aditivos para contratação, devem ficar a cargo da Central de Convênios, pelo Regime CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas.
- Além dos salários e remuneração pagas aos profissionais contemplados nos planos e/ou aditivos, também estão sendo colocadas como provisão de despesas mensais, encargos sociais, mais 1/12 de 13º salário, 1/3 de férias, multa FGTS artigo 22 e plano de saúde. E antecipação de dissídio coletivo da categoria para médicos e enfermeiros a partir de setembro e para as demais

categorias a partir de maio.

5. Ocorrendo mudanças em planos econômicos do Governo Federal e/ou leis, bem como, conquistas da categoria profissional, em dissídios coletivos, as partes se comprometem em rever os planos e/ou aditivos.

## 5- ATRIBUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

### Fundação ABC

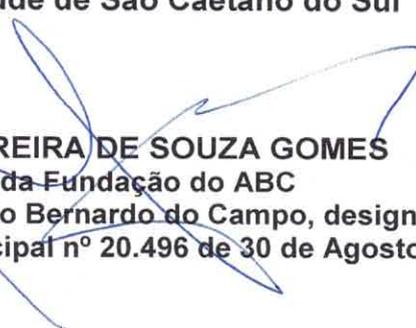
- ✓ Executar as ações de acordo com as diretrizes definidas pelo Plano de Trabalho;
- ✓ Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades locais;
- ✓ Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gerência médica;
- ✓ Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;
- ✓ A desativação dos serviços deverá ser assinada com antecedência mínima de 90 dias.

### Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

- ✓ Transferir à Central de Convênios os recursos financeiros necessários à execução do programa, conforme cronograma neste plano de trabalho.
- ✓ Fornecer materiais necessários ao desenvolvimento das ações, respeitando as formalidades legais e observando as disponibilidades orçamentárias.
- ✓ Supervisionar a execução do plano de trabalho acordado.

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2019.

  
**Regina Maura Zetone Grespan**  
Secretária de Saúde de São Caetano do Sul

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Fundação do ABC  
(Procurador Geral do Município de São Bernardo do Campo, designado para ocupação do cargo pelo Decreto Municipal nº 20.496 de 30 de Agosto de 2018).